



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 356/2008

MOCOCA, 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
409	29.02.08	[assinatura]

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com as entidades assistenciais de Mococa, tendo como objetivo a ação compartilhada entre o Poder Público e as entidades privadas filantrópicas, para a execução de programas de assistência social aos munícipes necessitados.

Os mencionados convênios visam a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social às entidades assistenciais e terão vigência durante o exercício de 2008.

Por sua vez, o Fundo Municipal de Assistência Social é formado por verbas disponibilizadas pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual para esta finalidade, acrescido, ainda, e em alguns casos, de uma contrapartida financeira, por parte da Prefeitura Municipal de Mococa.

Dessa feita, ocorre a descentralização da gestão das ações sociais e serviços de assistência social do Município para as entidades assistenciais.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 03 20
Proc. 153 / 2008

Com isso, o Poder Público, com o auxílio destas entidades, poderá melhor atender às necessidades sociais que atingem aos mais necessitados, sempre, sob o acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal.

Outrossim, a exigência de autorização do Poder Legislativo para a celebração do presente convênio se faz em atenção ao disposto no artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa.

Por fim, imprescindível o auxílio do poder Público às referidas entidades, por reconhecimento de seus esforços em prol dos mais necessitados e por mérito quanto à qualidade de seus projetos, razão pela qual, o presente Projeto de Lei merece ser aprovado.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAS MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 04 10
Proc. 153 / 2008

020/08

PROJETO DE LEI Nº de 26 de Fevereiro de 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../08, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com as entidades assistenciais do Município, tendo o mesmo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2008.

Art. 3º - Os recursos serão repassados às entidades, conforme cronograma de repasses da Secretaria de Estado ou Ministério responsáveis pelos envio dos valores às respectivas contas dos fundos.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 05 10
Proc. 153 / 2008

Art. 4º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar, durante o exercício de 2008, os seguintes valores às entidades assistenciais do Município, provenientes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:

I – Associação Assistencial São Francisco – Casa Abrigo:

a) R\$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais), sendo R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

II – Lar Maria Imaculada de Mococa:

a) R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), sendo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

III – Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa:

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

a) Programa Educando para a Vida: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), sendo R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

b) Programa Renda Cidadã: R\$ 43.380,00 (quarenta e três mil trezentos e oitenta reais), sendo R\$ 31.380,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta reais) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

c) modalidade Proteção Básica à Infância: R\$ 34.007,04 (trinta e quatro mil e sete reais e quatro centavos), sendo R\$ 28.339,20 (vinte e oito mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social e R\$ 5.667,84 (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

IV – Lar dos Velhinhos “Dr. Adolfo Barretto”:

a) modalidade Proteção Especial ao Idoso: R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), sendo R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social e R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

V – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
de Mococa – APAE:

a) modalidade Proteção Especial à Pessoa com Deficiência: R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais), sendo R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos consignados em dotações próprias, suplementadas se necessário e possível.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 16 de 03 de 2008 Discussão por Unanidade
Sessão 03 de 03 de 2008

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO

Em 20 de 03 de 2008 Discussão por Unanidade
Sessão 07 de 03 de 2008

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 02 / 4
Proc. 153 / 2008

PROCESSO N.º.153/2008.

PROJETO DE LEI N.º. 020/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 39, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador

Elior de Sisto.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 03 de março de 2008.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 09 10
Proc. 153 / 2008

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.020/2008.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

RELATOR ESPECIAL :-

ASSUNTO : - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de Assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 03 de março de 2008.



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
425	03/03/08	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 23/03/2008

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei nº.019/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa-APAE.

2- Projeto de Lei nº.020/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de Assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

3- Projeto de Lei nº.021/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

4- Projeto de Lei nº.022/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação PROCON, destinado ao estabelecimento do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, para cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas da Política Nacional de Relações de Consumo.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 03 de março de 2008.

[Handwritten signatures of the council members]



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
426	03/03/08	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 03/03/08

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei nº.019/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa-APAE.

2- Projeto de Lei nº.020/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de Assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

3- Projeto de Lei nº.021/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

4- Projeto de Lei nº.022/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação PROCON, destinado ao estabelecimento do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, para cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas da Política Nacional de Relações de Consumo.



Ofício nº.163/2008-CM.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fis. n.º 12 0	
Proc. 153 / 2008	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º	2082
Entrada em:	06/03/2008
LUCIA S. MONATO - Dir. Enter. Protocolo	

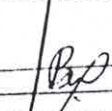
Mococa, 04 de março de 2008.

Senhor Prefeito,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão extraordinária realizada no dia 03 de março último, constando de:

- 1- Autógrafo nº.009/2008, referente ao Projeto de Lei nº.019/2008. (de autoria do Prefeito Municipal)
- 2- Autógrafo nº.010/2008, referente ao Projeto de Lei nº.020/2008. (de autoria do Prefeito Municipal)
- 3- Autógrafo nº.011/2008, referente ao Projeto de Lei nº.021/2008. (de autoria do Prefeito Municipal)
- 4- Autógrafo nº.012/2008, referente ao Projeto de Lei nº.022/2008. (de autoria do Prefeito Municipal)

Respeitosamente


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

de



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fis. n.º	13	20
Proc.	153	2008
Proc.		

AUTÓGRAFO Nº. 010 DE 2008.
PROJETO DE LEI Nº.020/2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de Assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com as entidades assistenciais do Município, tendo o mesmo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2008.

Art. 3º - Os recursos serão repassados às entidades, conforme cronograma de repasses da Secretaria de Estado ou Ministério responsáveis pelos envio dos valores às respectivas contas dos fundos.

8



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fis. n.º 14 10
Proc. 153 / 2008

AUTÓGRAFO Nº. 010 DE 2008.
PROJETO DE LEI Nº.020/2008.

Art. 4º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar, durante o exercício de 2008, os seguintes valores às entidades assistenciais do Município, provenientes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:

I – Associação Assistencial São Francisco – Casa Abrigo:

a) R\$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais), sendo R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

II – Lar Maria Imaculada de Mococa:

a) R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), sendo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

III – Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa:



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº. 010 DE 2008. **PROJETO DE LEI Nº.020/2008.**

a) Programa Educando para a Vida: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), sendo R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

b) Programa Renda Cidadã: R\$ 43.380,00 (quarenta e três mil trezentos e oitenta reais), sendo R\$ 31.380,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta reais) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

c) modalidade Proteção Básica à Infância: R\$ 34.007,04 (trinta e quatro mil e sete reais e quatro centavos), sendo R\$ 28.339,20 (vinte e oito mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social e R\$ 5.667,84 (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

IV – Lar dos Velhinhos “Dr. Adolfo Barretto”:

a) modalidade Proteção Especial ao Idoso: R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), sendo R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social e R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fis. n.º 16 20
Proc. 153 / 2008

AUTÓGRAFO Nº. 010 DE 2008.
PROJETO DE LEI Nº.020/2008.

V – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa – APAE:

a) modalidade Proteção Especial à Pessoa com Deficiência: R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais), sendo R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos consignados em dotações próprias, suplementadas se necessário e possível.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 04 de março de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente


BENEDITO JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente


RONALDO CORRAINI
1º. Secretário